



TC-039.341/2018-6

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

Este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica à peça 118, no sentido de que o Tribunal conheça do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Felipe Vaz Amorim, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.4.2 do Acórdão 7.368/2021-2ª Câmara.

Ademais, manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se favoravelmente a que o Tribunal decida de ofício no sentido de afastar inexatidão material no referido acórdão, apontada pela unidade técnica na mesma peça supramencionada, promovendo-se modificação do item 9.2 daquela deliberação de forma a expressar a solidariedade na condenação em débito do recorrente, do Sr. Antônio Carlos Belini Amorim e da empresa Amazon Books & Arts Ltda. Esclareça-se que essa modificação reflete a incontestável orientação das peças que embasaram a prolação do Acórdão 7.368/2021-2ª Câmara e não implica situação mais gravosa para nenhuma das referidas pessoas condenadas em débito.

Ministério Público, em 9 de setembro de 2021.

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral

(assinado eletronicamente)